



TERMO Nº 024/2018 de Ajuste de Contas e Quitação que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDEENTES S/S, na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seus diretores ao final assinados, Sr. JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD, Diretor-Presidente, e Sr. HÉLIO CABRAL MOREIRA, Diretor Administrativo e de Relações com Investidores, doravante denominada "CEDAE", e a ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDEENTES S/S, empresa com sede na Av. Presidente Jucelino Kubitschek, 1909, SP CORP TOWER TORRE NO, Vila Nova, Conceição, CEP nº. 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 61.366.936/0001-25, neste ato por meio de seu procurador, Sr. RENATO REIS DO COUTO, advogado, inscrito na OAB sob o nº 242677, daqui por diante denominada simplesmente "ERNST", celebram entre si, no curso do Processo Administrativo n. E-17/102.377/2011, o presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual n. 287/1979 e no Decreto Estadual n. 3.149/1980, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes, possibilitando o pagamento dos "HONORÁRIOS REFERENTES AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA O CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA N. 051/2015, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS 2016 E 2017", prestados pela ERNST sem válida cobertura no contrato n. 005/2013 (DF).

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução dos serviços é justificada pela manifestação de fls. 4315 a 4316, estando à fl. 4319 a nota fiscal atestada pela Comissão designada na forma do art. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979.

CLÁUSULA TERCEIRA – Deste modo, a Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 21 de Fevereiro de 2018 (fls. 4206), reconheceu ser devido a ERNST o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizando o seu pagamento através dos recursos reservados sob o n. 2018000624 do Código Orçamentário n. 33903501, Programa de Trabalho n. 2200022016, Conta Contábil 411110304 e Centro de Custo DF0000000, do Orçamento vigente, conforme documento inserido à fl. 4207 do mesmo Processo Administrativo.



Av. Pres. Vargas, 2655. Cidade Nova. Rio de Janeiro. CEP 20.210-030 w w w . c e d a e .com. b r









CLÁUSULA QUARTA – O pagamento à **ERNST** será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Termo, devendo sua comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – Uma vez realizado o pagamento, as partes se darão a mais ampla e irrevogável quitação para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro como condição de sua eficácia.

CLÁSULA SÉTIMA - Após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, a Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 deverá ser consultada para verificação da necessidade de envio, nos casos ali exigidos.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente diante das testemunhas.

Pela CEDAE:

JORGE LUIZ FERREIRA BRIARD

Diretor-Presidente

Rio de Janeiro, 30 de AGOV To de 2018.

HÉLIO CABRAL MOREIRA

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores

Pela ERNST:

RENATO REIS DO COUTO

TESTEMUNHAS:

Ref. Termo-ajuste-contas-quitação-ERNST



Av. Pres. Vargas, 2655 . Cidade Nova . Rio de Janeiro . CEP 20.210-030 w w w . c e d a e .com. b r $\,$





CIPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.722,98. PROCESSO № E-07/002.9343/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00148958

NOME: Marcelo Tiburcio, CNPJIGF N° 099,523.557-83. ENDERECO Rua Dr. Helo de Almeida Pinto - Praça Juparanà, MUNICIPIO, Va-lença - RJ. INFRAÇÃO: Artigos 79 e 80 da Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Muita Simples RS 2.270,00. PROCESSO N° E. 07/002.1223/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00148870

NOME: Posto de Abastecimento Imperial 2000 Ltda. CNPJ/CPF N° 03.447,202(00)1-74, ENDEREÇO: Rua Francisco Eugenio, 398/400. MUNICIPIO: Rio de Janeiro - RJ. IMFRAÇAO: Artigo 81 da Lei Estadual n° 3.43700. PENALIDADE: Multa Simples R8 3.410.87. PRO-CESSO N° E-07/002,7024/2014.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEA/00148980

NOME: Jorge Ubirajara David. CNPJICPF N° 054.480.007-97. ENDE. RECO: Rua Heracitio Graça. 183. MUNICIPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇAD: Artigo 75 da Lei Estadual n° 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples RS 1.381.34. PROCESSO № E-07/002.563/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00148772

NOME: CCI Transportes Ltds. CNPJ/CPF N° 27-999-456(0001-25; EN-DEREÇO: Rua Laudemiro das Mercès Ferreira. n° 25. MUNICIPIO: Nova Frburgo. FRI. INFRAÇÃO: Artigos 76 e 86 da Lei Estadual n° 3-467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 121.383.32. PROCESSO N° E-O7002-9933/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00150008

E: Ampla Energia e Serviços S/A. CNPJ/CPF N OO/Ampla Energia e Serviços S/A. CNPJ/CPF N ONErci - R.I. NERAÇÃO: Artiga Leoni Ramos, 0.1. MUNICI NIBIACI - R.I. NERAÇÃO: Artiga 7º da Lei Estadual nº 3.467/00 ALDIADE: Multe Simples R\$ 3.543,32. PROCESSO № E 2.5333/2015

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAV00148831

NOME: Cargo Transportes Rodoviários Ltda. CND/JCPF Nº 45.233,848/0031-07. ENDEREÇO: Avenida Prefeito Jorge Julio de Costa Santos, 402. MUNICIPIO Beford Roxo - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 63 da Lei Estadual n° 3,467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.921.29. PROCESSO Nº E-07/002.9135/2014.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00149650

NOME: Mandjiuba Comerco de Madeiras Material de Construção CORP/ICPF N° 09.2/15.555/001-40 ENDEREÇO: Rua Eraldo Costa 7/ MUNICPIO Mazaê - R.I. INFRAÇÃO: Arigo 81 da Le Estadua FE-07/09.2/164/58/2014.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAVO0150396

NOME: Rio Star Industria e Comercio Ltda. CNPJICPF N° 31.925.054/0017-05. ENDEREÇO: Rua do Alho, 151. MUNICIPIO: Rio de Jameio 7 R.J. NiFRAÇAÖ. Artigo 76 da Lei Estadual n° 3.467/00. 107.002.1364/2315.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00149138

NOME: Tiago Sardinha de Souza CNPJICPF Nº 12.195.861/10001-88. ENDEREÇÓ: Avenida Boa Vista, nº 230, MUNICIPIO: Campos dos Goytacazes - RJ, INFRAÇÃO: Artigos 46 e 76 da Lei Estadusia nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.653,15. PROCESSO N° 10-07/1002/893/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00150600

NOME: Josipa Hiotel Cabo Prio LTDA. CNPJ/CPF N° 03,074,216/0031-90, ENDEREÇO: Rua dos Cravos n° 02. MUNICIPIO: Cabo Fro-R-J. NFRAÇAD: Artigo Bil da Lei Estadual n° 3,467/00, PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 5,194,47. PROCESSO № E-07/002,33794/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00150598

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00150605

NOME: Biroska chic Eventos LTDA . CNPJIOPF N° 15:534.771/0001-24. ENDEREÇO: AV. NIO Peçanha. n° 1300. MUNICIPIO: Cabo Filo: R.J. NFRAÇAGO: Artigo 81 da Lei Estadual n° 3:467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples R\$ 4.253.51. PROCESSO N° E-07/002.101040/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00150604

Camping Clube do Brasil. CNP-J/CPF N° 33.672.205/0011-44 ECO: AV. Wilson Mendes n°700. MUNICIPIO: Cabo Frio-R. AGO: Artigo 81 da Lei Estadual n° 3.46700. PENALIDADE imples RS 4.752.94. PROCESSO N° E-07/002.8932/2016.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00150602

NOME: Vally Cardisso do Nascimento Junior. CNPJ/CPF 095.653.047-59. DEDEREÇO: Rua Cristiane-Rio Mole. MUNICI Saquarema-R. INFRAÇAO: Artigo 64 da Lei Estadual nº 3.467 PENALIDADE: Multa Simples RS 5.886,88. PROCESSO Nº 07/020.23039/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAI/00150282

NOME: Genésio Pereira Antunes, CNPJ/CPF N° 107.741.227-49, EN-DERECO: AV. Saquarema, n° 5393, MUNICIPIO: Saquarema-RI, IN-FRACAO: Artigo 98a da Loi Estadual n° 3.467/00, PENALIDADE. Multa Simples RS 174.22. PROCESSO N° E-07/002.12345/2017.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPLAJEAVO0150601

NOME: Condomínio Edifico Apart Hotel, Malibu, CNPJICPF Nº 21.490,099/003-9-1, ENDEREÇO: AV, Nilo Peganha, n° 500, MUNICI-PIO. Cabo Fro-RJ, INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual nº 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.973,71, PROCESSO Nº E-07/002,1279/2017.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE-INEA toma público que fará realizar o CRE-DENCIAMENTO DE LEILOEIRO:

DATA: 25/09/2018, às 11:00 horas LOCAL: Avenida Venezuela, n° 110, 4" Andar, Sala 404 - Rio de Ja

neiro.

AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos estarfio à disposição para consulta e/ou aquisição, neste caso mediante a permutar ao 01 (uma) Resmas de Papel A4 no Núeleo de Licitações name neito para la n.º 110 - 4º andar - sala 404 - Saúde - Rio de Janeiro, no hodie de 10:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, ou podendo, al ternativaments, ser adquirdo através do site do INEA wow.ine.p.f. nov.b.

www.inea.rjgov.br.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter maiores informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-9430.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 119/2018 (DI).

PARTES: A COMPANIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ACETECNO DO BABLA INDUSTRIA E COMERCIO DE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: "CONSTRUÇÃO E INSTRUAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA SÃO SEBÁSTIÃO DO ALTO".

PRAZO: 90 (noventa) días.

VALOR: R\$ 23.99.90.60 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e
noventa e seis reals e seis centavos).

DATA DE ÁSSINATURA: 3708/2018.

FUNDAMIENTO: PROCESSO Nº E-17/100.052/2016 (Tomada de Precos nº 104/2018).

ld: 2131796

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE. Nº 182038 (DO)

PARTES: A. COMPANHA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. - e a PETRANDVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÃO DE 12

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALOR: RS 4.255.196.10 (quato milhões, duzentos e cinquenta e circo mil cento e noventa e seis reais e dez centavos).

DIVAD DE ASSINATURA: 300/82/013,

OBOĞZOT7.

OBOĞZOT7.

ld: 2131800 SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDEA Nº 114/2018 (DS).

PARTES: COMPANHA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDALE: 10 MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA - EFP.

DALE: 10 MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA - EFP.

DALE: 10 MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA - EFP.

DALE: 10 MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA - EFP.

DALE: 10 MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA - EFP.

DALE: 10 MACIFE SOLUÇÕES DAS ELEVATORIAIS DE ESGOTOS SANITARIOS CLÓVIS SALGADO E JARBAS DE CARRAVALIDO:

PRAZO: 80 LESSONAIS DAS ELEVATORIAIS DE ESGOTOS SANITARIOS CLÓVIS SALGADO E JARBAS DE CARRAVALIDO:

PRAZO: 80 LESSONAIS DAS ELEVATORIAIS DE CARRAVALIDO:

NALOR TOTAL: R. 515.356.40 (cento e cinquenta e um mil quinherios e tima e 2007/2013.

DATA DE ASSINATURA: 2007/2013.

DATA DE ASSINATURA: 2007/2013.

PUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-37/100.004/2017 (Pregão Eletrônico nº 354/2017).

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERMO

'INSTRUMENTO: TERMO № 024/2018 de Ajuste de Contas e Quitação. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE e a ERNST & YOUNG TERCO AUDITORES INDEPENDENTES

DAE 9 8 CRINST & TOUND TERMO ADDITIONED INDEPENDENTIALS
OBJETO: "Ajuste de contas entre as partes, possipilitando o pagamento dos "HONORÁRIOS REFERENTES AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PARA O CUMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATOUT ADDITIONADO DE COMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATOUT ADDITIONADO DE CENTRO DE COMPRIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATOUT ADDITIONADO DE CENTRO DE COMPRIMENTO D

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 04 ao CONTRATO CEDAE n. 100/2015

INSTRUMENTO: MUINO II OF BO MONTO PARTICIPATO PARTICIP

VALOR: no 316.747,00 (uezentos o decuno no senticinos e querenta e sete reals e sete centavo;
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2013.
PUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-17/100.483/2015 (Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 012/2015).

M: 2131797

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 064/2018

INSTRUMENTO: AGINO IT OT BO COMBAS CEDERAL

(DG).

PARTES: A COMPANHA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAL e a CESAR REFORMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras.

VALOR: Sem alteração do valor contratual.

DATA DA ASSINATURA: 2206/2013.

FUNDAMIENTO: Processo Administrativo nº E-07/100.741/2017 (Tomada de Preços nº 103/2018).

ME: 2131788

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditiso nº 01 ac Contrato CEDAE nº 038/2018 (DF).

PARTISE: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a BOSGH METAL LIGA LITOA.

OBJETO: Prurogação do prazo de fornecimento.

PRAZO: 30 (finila) des.

VALOR: Sem alteração do valor contratado,
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2013.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-17/100.616/2016 (Pregão Eletônico nº 336/2017).

M: 2131864

ld: 2131804 SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao CONTRATO CEDAE nº 081/2016

DH)
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE a o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO O RIO DE LANEIRO - CIEÉ-RIO.
OBJETO: Porrogação do prazo contratual e acréscimo de 75 (setenta
partico) vagas de estagiános
e RAZO: 300 (rezentos e sessenta) cias.
VALOÃ: R\$ 4.890.250.00 (quetro milhões, otocentos e otenta mil cuzentos e cruculenta reais).

zentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº E-17/100.417/2016 (Dispensa de Liciação nº 00/2/2016 - DH).

"Omitido no D.O. de 31/08/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE

INSTRUMENIO: ELEMBO CONTAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE AGUA E ESGOTO.

AGUA E ESGOTO. DO BRASIL S.A. e a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE.

DE AGUAS DE ESGOTOS - DE ESTADOR DE ES

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo da Adesão nº 002/2018 - Ao Serviço Voluntario de naturaza precária, realizado de forma espontânea, sem contepnestação financeira, sem remuneração, sem vinculo de emprego, obrigação de natureaz trabalhista, previdenciária cu outra afim. PARTES: Estaco de Rio de Janeiro representado pela Secretaria de Estado de Trabelhio e Randa - SETRAB e Maritas Situa de Freitas - OBJETO. O Serviço voluntário será exercido pelo prestador na Secretaria de Estado de Trabalho e Randa, na unidade Casa do Trabalhador de Maguintes.

PRAZO: de 1 (um) ano partir da data da publicação do seu extrato na OOCRA.

no DOERJ.

no DOERJ.

FUNDAMENTO: Lei Fadaral n° 9.608/98, Decreto Estadual n° 3.91/20/2 a pela Resolução SETRAB n° 857/18,

PROCESSO № E-22/051/02/1/2018,

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2018,

M: 2131650

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 05/2018 - Sem Transferência de Recursos. PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e o Instituto Campinense de Ensino Superior e a Associação Igreja Me-

iodista.

OBJETO o Convênio tem por objetivo a cooperação reciprosa entre as partes, visando elaborar e executar cursos de qualificação para appendiedores sociais da economia solidaria no Município de Tere-

Sópolis.

PRAZO: Vgorará por 3 (três) meses, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato, podendo ser renovado e alterado, excelo o 08JETO, caso seja de interesse dos Partícipes, através de lemo Activo realizado entre seus partícipes, através de lemo Activo realizado entre seus partícipe. FUNDAMENTO: Let Federal nº 8.666/93, em especial o seu art. 116. PROCESSO Nº E-2200/INDO.299/2018.

DATA DE ASSINATURA 04/09/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Adlivo ao Convênio nº 016/2016 - Sem Transferência de Recursos. PARTES: O Estado do Ro de Janeiro, através da Secretaria de Es-tado de Trabelho e Renda - SETRAB e o Município de Porto Real/RJ.

Real/FLI Mosenso e noma de l'activo e o montepo de Pour Real/FLI Recvar o Convênio Sem Transferência visando à continuidade Coaracional da Unidade de Atendimento SINE-RJ, que desenvolvará atridades de empregabilidade e geração de renda, no Munispiro de Porto Real/RJ, de acordo com os critérios expigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e com a utilização dos sistemas e faramentas de trabalho adotadas pelo SINE-RA. 20 vigorará, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação do seu extralo, podendo ser renovado e alterado, exceto o Objeto, através de "ermo Aditivo, desde que haja manifestação por secrito des pares.

Objeto, através de Termo Aditivo, desde que haja manifestação por escrito das paries. Lei Federal nº 8.666/93, em especial o seu art. 116, Lei nº 4.320/64

PROCESSO Nº E-22/001/239/2016. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018.

Procuradoria Geral do Estado

42º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA EDITAL

CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS, nos termos da Resolução PGE nº 4.244, de 02/08/2018, faz saber nos interessados que a Prova Objetiva da 42º Exame de Seleção de Candidatos no Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária será realizada no dia 22 de setembro de 2018, sábado, na Universidade do Estado do Río de Janetro - UERJ, Ríus São Francisco Xavier, nº 524, Bloco F, Maranaña, Río de Janetro/RJ.

Os candidatos deverão ingressar nas salas no horário de 10h00 (dez horas) atá às 10h30 (dez horas e trinta minutos), quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais

EDITAL

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos da Resolução PGE nº 4,244, de 02,09,2018, faz saber aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos contra a decisão de se conceder, ou não, isenção do pagamento da taxa de inscrição. DECIDIU-SE:

I - DAR PROVIMENTO aos recursos apresentados pelos candidatos electronados, para defeir os seus pedidos de isenção do pagemento da taxa de inscrição. Em consequência, estes candidatos assam a integera a listagem contida no item I. do Edital publicado no Diáno Orleial de 04.09.2018.

2018-EST-42/00937 2018-EST-42/00328 CAROLINE SOUZA VIEIRA NASCIMENTO DEMETRIO CEZAR MARTINS BOMFIM

II - NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pelo candidato inscrito sob o número abaixo indicado, tendo em vista a ausência integral dos documentos listados nos subitens V.2.1, V.2.1.1 e V.2.2 do Edital de Abertura de Inscrições;

Inscrição 2018-EST-42/00059

Publicações I.O.

Estatuto dos Funcionários Públicos À VENDA NAS AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL







A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br Assinado digitalmente em Quarta-feira, 12 de Setembro de 2018 ás 02:39:00 -0300